



## **PORTARIA Nº 2182/2014**

Interrompe férias da servidora **ROSILDA PEREIRA DO LAGO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, o Convênio Nº 001 de 09.09.2013, celebrado entre o Estado do Paraná, pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Paraná e o Município de Umuarama;

**CONSIDERANDO** ainda, a Comunicação Interna Nº 066 de 09.06.2014, emitida pela Secretaria Municipal de Defesa Social;

### **RESOLVE:**

**Art. 1.º** Interromper o item 21 da Portaria nº 1856 de 28.05.2014, que concedeu férias à servidora **ROSILDA PEREIRA DO LAGO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.964.601-0 SSP-PR, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal – 2ª Classe, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, correspondente ao período aquisitivo 2012/2013, a partir de 10.06.2014, tendo a mesma usufruído parte de sua férias, no período de 01.06.2014 a 09.06.2014, correspondente a 09 (nove) dias, ficando o restante desta a ser usufruída em data oportuna, em concordância com o Art. 94 da Lei Complementar Nº 018 de 28.05.1992.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 04 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ  
CAMPUS DE DEFESA SOCIAL  
PREFEITO MUNICIPAL  
**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 08 1 filho 120/4  
DE Nº 10.115  
UMUARAMA 08 1 07 120 14  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS